



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

APROVADO EM:
26/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 024/2023 de 13 de junho de 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 03 (três) MOTORISTAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (hum) ano, podendo ser renovado por mais 01 (hum) ano ou até o *Termo de Exercício de Cargo* do Concurso Público Municipal a ser aberto pela atual administração municipal, 03 (três) MOTORISTAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos ^{IX} da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades nas Secretarias de Educação e de Saúde.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.946,53**, (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente ao **Padrão 9; Coeficiente 3,2**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1925/2023 de 03 de maio de 2.023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 024/2023, solicitando autorização para contratação temporária de 03 (três) MOTORISTAS com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais.

Tais contratações, tornam – se necessárias, pelas aposentadorias dos servidores municipais **ENIO HÉDIO KLUGE** (Portaria nº 130 de 22/05/2023) e **VILSON CASTRO DE OLIVEIRA** (prevista para o dia 02.07.2023) e infelizmente pelo falecimento do servidor municipal **JOÃO EWALDO SCHLOSSER**.

A administração municipal fez a chamada de todos os motoristas aprovados no Concurso Público nº 01/2021 e também do PSS 002/2022, e a demanda não foi suprida, muito também devido a aquisição de veículos e caminhão Caçamba, entendendo assim que, possuindo recursos materiais (carros e caminhão), não se justifica a não prestação de serviços essenciais à população por falta de material humano.

Fica revogada a Lei Municipal nº 1925/2023 de 03 de maio de 2.023, que trata sobre a mesma matéria, porém contratando apenas 01 (hum) profissional

Sabendo da excepcionalidade da situação, a administração municipal busca formas para manter a continuidade dos serviços essenciais da saúde e da educação e busca realizar a contratação através do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Diante do exposto, e contando com a Vossa compreensão, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

Dona Francisca, RS 13 de junho de 2023

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal